



**LEI Nº 4.694, DE 04 DE JUNHO DE 1984 - D.O. 06.06.84.**

Autor: Deputado Zanete Cardinal

**Declara de utilidade pública o Grupo Gaúcho de Artes  
Folclóricas Sepé Tiarajú, com sede e foro nesta Capital.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO,**

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública o Grupo Gaúcho de Artes Folclóricas Sepé Tiarajú, com sede e foro nesta Capital.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de junho de 1984.

as) WILMAR PERES DE FARIAS  
Governador do Estado (em exercício)

***Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.***